

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.1°, letra "a", da Portaria DG n° 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3781/16	Jal Jyrra Alves da Costa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	12/07 a 16/07/2016